

Comunicado da Área Metropolitana de Lisboa:

Novas medidas de contingência a aplicar ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros devido à pandemia do novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Impondo-se a necessidade de, neste período de contingência nacional e já decretado o Estado de Alerta, se proceder a uma permanente reavaliação das medidas de contingência da infeção do novo coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e de se assegurar a coerência entre as soluções a adotar em cada momento, os operadores de transporte colectivo rodoviário de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa adoptarão a partir de dia 15 de março os seguintes procedimentos:

- 1. A entrada e saída dos utentes deverá passar a processar-se apenas pelas portas traseiras dos autocarros de serviço urbano e interurbano,** deixando as entradas de ocorrer pela porta da frente, junto ao motorista;
- 2. Deixarão de se efetuar vendas a bordo,** deixando os motoristas de ter contacto com dinheiro e operações de pagamento;
- 3. Deixarão de ser obrigatórias as validações nos autocarros,** ainda que, se deva apelar a que os passageiros viajam com título válido.

Face a estas medidas agora adotadas, será ainda realizado no contexto de cada operador:

- A criação de um perímetro de distância que salvguarde o motorista de contactos diretos com utentes;
- Reforço da proteção dos seus trabalhadores e em particular do mais expostos ao contacto com o público, como acontece com os motoristas;
- Intensificação das medidas de limpeza e desinfeção dos autocarros e dos locais de contacto direto com o público;
- Reforço das medidas de informação ao público, inclusive no sentido de se assegurar que as entradas e saídas nos autocarros se processem de forma organizada e sejam mantidas distâncias de segurança entre passageiros e demais comportamentos que minimizem risco de contágio.

Lisboa, 14 de março de 2020

CARRIS, CASCAIS PRÓXIMA, TCB e ANTROP